

## QUERELAS PELO SAGRADO: os impasses pela administração dos bens da Igreja de Divina Pastora, na Capitania de Sergipe Del Rey (1816-1818)

Ane Luíse Silva Mecenas (Universidade Tiradentes)

### Resumo

O presente estudo busca analisar o patrimônio religioso da Igreja da Divina Pastora, na Capitania de Sergipe Del Rey, a partir da disputa pelo território sagrado, que ocorreu entre o coronel José Bernadino de Sá Souto Maior e o pároco da localidade. Esse trabalho está pautado em um documento que ainda não foi pesquisado, e rico em detalhes que tratam da vida religiosa, econômica e cultural de uma localidade próxima ao Vale do Cotinguiba, um centro econômico nesse período. Dessa forma a contribuição da pesquisa apresenta os primeiros momentos da delimitação desse espaço sagrado.

Palavras-chaves: espaço, disputa, Divina Pastora.

Em 1816, o coronel José Benardino de Sá Souto Maior envia um requerimento à Mesa da Consciência e Ordens solicitando que os bens que havia doado a Capela da Divina Pastora, localizada na capitania de Sergipe Del Rey, se conservassem na mesma após a sua morte. O coronel, por possuir vasto patrimônio, não só edificara a capela como também doara propriedades para financiar suas atividades. De acordo com o coronel os fiéis desejavam erigir uma irmandade na dita capela. Mas ele temia que as propriedades fossem “desencaminhadas” após a sua morte. Assim, requer que as mesmas ficassem sob a guarda de um superintendente até que fosse aprovado o Estatuto da Irmandade da Divina Pastora, que passaria a ser a detentora dos referidos bens.

Aparentemente uma solicitação simples, típica da época, já que era comum que senhores de engenho “ajudassem” na edificação e manutenção de templos religiosos, contudo esse é apenas o indicio de um conflito que ocorreu nas terras da Divina nos anos de 1816 até 1818. As desavenças envolviam o tenente-coronel com o pároco da capela da Divina Pastora. Na verdade, a freguesia de Jesus, Maria e José e São Gonçalo do Pé do Banco foi transferida para a sede da confraria da Divina Pastora. Com a união das duas confrarias o tenente-coronel desejava manter sua influência simbólica e material, permanecendo com a administração das alfaias e esmolos.

O conflito sai dos antigos limites locais, e tanto o coronel como o sacerdote da freguesia de Pé do Banco, vão procurar legitimar seus discursos, no mais importante tribunal eclesiástico da colônia, a Mesa de Consciências e Ordens. O processo é curioso e apresenta uma riqueza de detalhes referentes aos bens da Igreja, a sua construção desnudando a História da localidade.

A partir dessa disputa o presente estudo busca analisar a formação do patrimônio religioso na referida freguesia, entrelaçando ao contexto da sociedade colonial e na relação entre a sociedade civil e religiosa na delimitação do espaço sagrado durante a colonização. Discutindo o papel do padroado régio e da Mesa de Consciências e Ordens na formação do território religioso e do espaço urbano.

### Repensando a Igreja Católica durante o período colonial

A Igreja Católica transplantada para a terra brasílica traz na bagagem toda sua hierarquia e seus dogmas. A Igreja desempenhou o papel de legitimar a colonização da América com base no conceito ideológico de direito divino que está no conceito jurídico de padroado. Na prática, o papa transferiu ao poder civil as atribuições que antes estavam reservadas à Igreja.

A Igreja representava o núcleo da sociedade colonial, era em volta das paróquias que se formavam os focos urbanos na colônia (HOORNAERT, 1994, p.10). No intuito de discutir a formação das “cidades” coloniais o estudo foi embasado nos trabalhos de Murilo Marx (1988), identificando a intrínseca relação entre Estado e Igreja na organização dos redutos coloniais, mostrando como o Estado português deixou a encargo da Igreja a elaboração de leis e estruturação dos espaços “urbanos”.

As capelas eram a representação inconfundível do poder, no universo colonial, que se firmava aos poucos (SILVA, 2000, p.91). Por trás de uma capela que vingava estava um grupo de colonos preocupados com sua salvação e sua vida após a morte. Uma capela poderia ser construída a partir de uma série de movimentos que passavam por doações de terra e obrigações de missa pela alma do fundador. Essas igrejas rústicas materializavam sentimentos e promessas dos seus idealizadores. Muitos espaços urbanos foram delimitados no período colonial pautados nessa idéia de materializar a fé, ressignificando os limites profanos. Na freguesia da Divina Pastora, não foi diferente.

As capelas que conseguiam sobreviver constituíam uma forma de exigência da presença de um sacerdote. O envio de um padre ou pároco dependia em boa

parte, da vontade dos bispos, mas principalmente da capacidade dos colonos de manterem e sustentarem seu pároco ou vigário. Quando não conseguiam ter um representante sacerdotal, improvisava com rezadores e especialistas religiosos que guiava as cerimônias no templo. Esse vácuo trouxe diversas conseqüências que iriam marcar a trajetória do catolicismo no Brasil. Com a dificuldade da presença de sacerdotes foi aberto espaço para a intervenção dos leigos na administração do sagrado. (LONDOÑO, 1997, p. 53-54).

Para compreender a atuação do clero secular no período colonial é necessário analisar a estrutura elaborada pela metrópole portuguesa a fim de efetivar a colonização. Nesse contexto destacamos a instituição do padroado. O padroado serviu como uma aliança, fruto da dependência entre a política e a religião que devido ao novo cenário gerado pela colonização da América, trocam favores para juntos se manterem no poder. Ficava a cargo do monarca português a provisão dos bispados, paróquias e demais cargos eclesiásticos, as indicações dos nomes dos clérigos, a remuneração dos mesmos além do financiamento as atividades da instituição religiosa. Dessa forma os sacerdotes eram funcionários públicos do reino, recebendo seu pagamento pela Fazenda Real (NUNES, 1996, p.217).

A organização da Igreja na colônia foi feita através do “padroado”, que era o direito cedido pelo papa ao rei português, que passou a deter o poder de organizar a Igreja nas “novas terras descobertas” e através dessa organização, ela era financiada e ocorria a expansão do catolicismo pelo Brasil. Portugal contava com outros meios para controlar a Igreja, a exemplo da “Mesa da Consciência e Ordens”, onde ocorria as nomeações eclesiásticas, além de consultas aos provimentos nos benefícios eclesiásticos colados. (NEVES, 1995 p. 172)

Com o padroado régio a influência de Roma no Brasil foi muito pequena, especialmente o Concilio de Trento, que praticamente só foi aplicado no século XIX. A coroa ficava com a responsabilidade de sustentar a propagação do catolicismo e prover condições para o culto, podendo propor a criação de dioceses, apresentar bispos e cargos eclesiásticos através de concursos como os párocos e recolher dízimos. (HOORNAERT, 1994, p. 12-13) A presença da Igreja e do pároco era tão importante na colônia, pois se fazia autoridade no plano civil e no religioso. As paróquias eram feitas e financiadas pelo padroado, indicava o reconhecimento, por parte das autoridades coloniais e pela coroa, consolidando o direito de ocupação com certa representatividade econômica ou expressão política. (LONDOÑO, 1997, p. 52).

As paróquias só seriam implantadas e consolidadas durante o processo de colonização, ou por pressões dos fregueses que queriam ter seu reconhecimento de sua condição por parte do Estado. Isso significava a existência de instituições permanentes, como a administração de sacramentos e a produção de registros assegurados legalmente, como os registros de batismo, casamento e óbito. A nomeação conferida pelo rei de vigários colados assegurava no marco do padroado, a legitimidade das paróquias que já existiam (SILVA, 2000).

Segundo Londoño (1997) havia demora do reconhecimento dos párocos colados já que o rei possuía outros interesses, pois o Estado metropolitano não queria abrir mão de seu dízimo e gastar com a construção e manutenção de bispados, paróquias e cóngruas. Onde apareciam núcleos urbanos e população aos quais se poderiam cobrar dízimos, admitia-se com mais facilidades a nomeação de vigários colados. Porém, os núcleos que não possuíssem paróquias coladas e que desejassem a presença de sacerdotes que pudessem administrar os sacramentos, fixavam uma cota para o seu sustento e dirigiam ao bispo uma petição, a fim de que lhes fosse nomeado um sacerdote. (LONDOÑO, 1997 p. 57). Assim, como os bispos não tinham como estabelecer e nomear vigários colados formou paróquias encomendadas, o que consistia em nomear um pároco temporário e de livre remoção do bispo, não sendo nomeado através de concurso. Esse padre era sustentado pela própria comunidade. Com a precariedade dos auxílios financeiros, passou-se a ter uma remuneração que se tornou comum, conhecida como “pé de altar”, que eram retribuições pagas pelos batismos, casamentos e enterros; além das chamadas “conhecenças”, que eram pagas na quaresma. (LONDOÑO, 1997, p. 57-59)

As “Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia” estabeleceram as funções, competências e obrigações que definiam a condição deste. Suas funções básicas consistiam na administração dos sacramentos. É o discurso oficial que indica os hábitos, os costumes e o cotidiano da sociedade colonial (VIDE, 2007). As Constituições são consideradas um dos importantes testemunhos dos dogmas impostos pela igreja católica regidos pelos pressupostos do Concílio de Trento (1545-1563). O Concílio <sup>1</sup>contribuiu para o “renascimento” católico. Após algum tempo o espírito e as decisões do Concílio passaram a penetrar no cotidiano da Igreja, influenciando profundamente na organização das ordens religiosas

A paróquia foi consagrada como eixo da atividade da Igreja, marco da celebração dos sacramentos, incluindo também diversas formas de registros, fazendo

---

<sup>1</sup> Foi convocado pelo Papa Paulo III em 1536, mas as atividades só iniciaram em 1545 e terminaram em 4 de dezembro de 1563.

com que fosse absorvida pelo seu caráter burocrático, enquanto produtora de atestados, registros, informes e instrumento da fiscalização dos bispos. Afinal, não devemos esquecer que a administração dos sacramentos era obrigatória, a exemplo do batismo, do casamento, da confissão anual no tempo pascal, e da missa de defuntos. Sacramentos estes que eram administrados à população em geral, em função do regime de união entre Igreja e Estado (VIDE, 2006).

Esta organização da Igreja reproduzia e preservava as hierarquias e desigualdades de uma sociedade escravista do Antigo Regime. Isso era perceptível pela ocupação do espaço físico dentro dos templos, onde escravos e livres ficavam separados, bem como na existência de livros específicos para o registro dos batismos, casamentos e óbitos dos escravos. (LONDOÑO, 1997, p. 58) No Brasil marcado pelo padroado, coube à Igreja cumprir inúmeras funções em nome do Estado.

A paróquia era, assim, o principal núcleo de informações sobre a vida e a morte na colônia, já que apenas ela podia outorgar os inúmeros atestados e certidões que deveriam ser adquiridos pelos fiéis para o casamento em outra paróquia ou o deslocamento a outras regiões e para a realização dos inventários e transmissões de herança. Tal perfil burocrático levou a paróquia a ser o espaço para o registro de documentos com valor civil, como os testamentos, e a desenvolver atividades de contagem da população, como as listas nominativas. Estas funções, além de caracterizar a paróquia como lugar de prestação de serviços, contribuíram para reforçavam a imagem do pároco como autoridade local. Ao longo do período colonial, até por conta do padroado e do sistema de união da Igreja e Estado, os registros religiosos de batismo casamento e óbito faziam prova perante a autoridade civil daqueles três momentos da vida do indivíduo.

O auxílio de outras disciplinas ao ofício do historiador é possível graças às novas abordagens historiográficas ampliadas a partir do século XX, o que tem contribuído na inserção de novos objetos e novas temáticas nas discussões propostas pelos discípulos de Clio. Para desenvolver a análise das instituições religiosas se faz necessário fundamentar a pesquisa em algumas teorias sociológicas, capital simbólico, campo e Habitus.

O conceito de violência simbólica foi criado pelo pensador Pierre Bourdieu no intuito de relacionar o processo pelo qual a classe dominante detentora de poder, que impõe sua cultura aos demais grupos sociais. A dominação cultural pode ser percebida em diversos momentos da História. Bourdieu parte do princípio de que a cultura, ou o sistema simbólico é uma construção social e sua manutenção é

fundamental para a perpetuação de uma determinada sociedade, através da interiorização da cultura por todos os membros da mesma. A violência simbólica se expressa através da imposição "legítima" e dissimulada, graças à interiorização da cultura dominante, reproduzindo as relações de mundo (BOURDIEU, 1982).

A reflexão seguiu alguns dos aportes teóricos estabelecidos nas obras de Pierre Bourdieu, principalmente no que concerne aos conceitos de campo, capital simbólico e *habitus*. O campo pode ser definido como o espaço de lutas no qual seus agentes disputam um melhor posicionamento no interior do mesmo, ou seja, "o universo no qual estão inseridos os agentes e as instituições que produzem, reproduzem ou difundem a arte, a literatura ou a ciência" (BOURDIEU, 2004, p. 20). Neste ensejo, podemos dizer que em um campo o posicionamento de seus agentes não é estratificado, por está em constante processo de redefinição. Nas disputas pela melhor posição no interior do campo está atrelado ao acúmulo de capital simbólico. Para que isso ocorra torna-se necessário o *Habitus*, visto como "maneiras de ser permanentes, duráveis que podem, em particular, levá-los a resistir, a opor-se às forças do campo" (BOURDIEU, 2004, p. 28). O campo é "o objeto de luta tanto em sua representação quanto a sua realidade" (BOURDIEU, 2004, p. 29).

*Habitus* é conceituado pelo autor como o "princípio gerador de estratégias inconscientes ou parcialmente controladas tendentes a assegurar o ajustamento às estruturas de que é produto tal princípio" (BOURDIEU, 2005, p.160). Assim, ao inserir-se no campo o agente passa a acumular uma série de disposições necessárias a sua permanência no campo, de modo mais simples, seriam as regras do jogo.

O espaço colonial no Brasil esteve regido pelo sagrado, ou seja, pela Igreja. Por ser a figura representativa da Europa no novo continente, durante o período colonial, o território brasileiro foi moldado de acordo com as determinações da Igreja. A metrópole portuguesa deixou a cargo dos eclesiásticos as responsabilidades pela instituição de normas que acabaram definindo a sociedade colonial. Dessa forma os espaços urbanos foram constituídos em volta das paróquias.

Alguns problemas envolvem as pesquisas documentais de Sergipe durante o período colonial, seja pela precária situação dos arquivos ou porque boa parte dos documentos encontra-se na Bahia, tornam-se obstáculos que acabam entervando e dificultam o acesso as fontes desse período, conseqüentemente ao desenvolvimento de pesquisas. A fonte primordial para o desenvolvimento dessa pesquisa foi encontrada no Arquivo Nacional, e já foi transcrita, e relata uma passagem desconhecida da historiografia local na Mesa de Consciências e Ordens.

## Caminhos da pesquisa

Na tentativa de tornar possível a compreensão do imaginário colonial a partir das memórias e dos relatos produzidos pelos sacerdotes incumbe em reconstruir falas capazes de promover o repensar do passado. A contribuição para essa leitura de novos objetos tem sido a interdisciplinaridade. Dessa forma a historiografia vem travando um diálogo com outras disciplinas das Ciências Humanas proporcionando ampliar as formas de interpretação de diversos setores da sociedade, principalmente no âmbito cultural. Isso vem contribuindo para a diversificação dos estudos referentes aos fenômenos religiosos, sendo analisados por diferentes olhares, como o cotidiano e o imaginário.

A ampliação do leque documental tornou-se possível graças à redefinição do conceito de fonte postulada pelo movimento dos Annales, a partir da década de 1930. Segundo os pressupostos da Nova História documento pode ser entendido como tudo aquilo que o homem produz e toca. É importante ressaltar que o documento é analisado pelo historiador de acordo com os seus interesses e, construído intencionalmente no passado. Conforme descreve Le Goff:

O documento não é inócuo. É antes de mais nada, o resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, da história, da época, das sociedades que o produzem, mas também das épocas sucessivas durante as quais continuou a viver, talvez esquecido, durante as quais continuou a ser manipulada, ainda que pelo silêncio. O documento é uma coisa que fica, que dura, é o testemunho, o ensinamento (para evocar a etimologia) que ele traz deve ser em primeiro lugar analisado desmistificandolhe o seu significado aparente. O documento é um monumento. Resulta do esforço das sociedades históricas para impor ao futuro – voluntária ou involuntariamente determinada imagem de si próprio. (LE GOFF, 1996, p. 548).

Em decorrência das inovações incrementadas recentemente no âmbito da produção historiográfica, o historiador assumiu seu papel de investigador, de detetive que busca reunir os fragmentos de memória espalhados ao longo do tempo por lugares distintos, no afã de reconstituir cenários, de tornar inteligível o passado. Neste sentido, a História se torna uma trama. O historiador envereda-se no campo da pesquisa como obcecado em montar o quebra-cabeça, reunindo indícios, sinais de um passado possível.

Contudo, o confronto de documentos permanece indispensável. É preciso contrapor os diferentes discursos na tentativa promover um embate entre as diferentes

testemunhas oculares, pois não devemos esquecer que os sujeitos sempre agem intencionalmente, de determinado ângulo social.

No que concerne à hermenêutica documental, optamos pelo paradigma indiciário, de Carlo Ginzburg. Como sugere o historiador italiano, as minúcias pouco observáveis, o detalhe, as entrelinhas e os não-ditos podem ser vistos como indícios de uma realidade surpreendente não revelada abertamente. Neste caso, torna-se eminente a necessidade de se questionar os silêncios, de observar os fragmentos, de problematizar o aceito e indubitável. Nas entrelinhas o sujeito pode se apresentar sem as máscaras convencionais do texto. Partido dessa concepção do ofício do historiador o presente estudo busca reconstruir a partir do discurso.

Na busca pelas minúcias a pesquisa encontra-se calcada no processo instaurado pelo tenente coronel Bernadino de Sá Souto Maior<sup>2</sup>, senhor de engenho, homem influente de família tradicional. O referido coronel fez a doação das terras e recursos para construção da Igreja, comprou alfaias, percebe seu poder simbólico ameaçado com a transferência da sede da freguesia de Pé do Banco e dessa forma a chegada de outro pároco.

Na tentativa de manter seu campo e seu capital simbólico perante a população da localidade o coronel vai até as últimas instâncias defender seu patrimônio. No primeiro documento nos deparamos com esse relato do coronel, legitimado pelo depoimento de membros da localidade. Esse foi um problema inicial possuíamos apenas um discurso até que na tentativa de completar o quebra-cabeça encontramos a outra versão apresentada pelo vigário colado da matriz de Pé do Banco José Joaquim de Sant'anna Cardoso. O processo está completo constam todas as anotações Arcebispo da Bahia, e a determinação da Majestade para solucionar o impasse.

Para compreensão e aprofundamento da discussão desse documento utilizamos as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, onde constam todas as determinações e dogmas da Igreja durante o período colonial. Sendo de suma importância para legitimar o parecer encontrado para acabar com a querela, como também por enriquecer os detalhes envolvendo os costumes cristãos da época.

---

<sup>2</sup> Trata-se de uma fonte que ainda não foi pesquisada, e rica em detalhes que tratam da vida religiosa, econômica e cultural de uma localidade próxima ao Vale do Cotingüiba, um centro econômico nesse período. Além disso, não existem estudos envolvendo querelas

O presente trabalho é um esboço da pesquisa que está sendo realizada e se propõe a realizar um balanço historiográfico nacional, com ênfase em Sergipe, acerca de duas instituições administrativas do período colonial, o Padroado e a Mesa de Consciência e Ordens. Será também discutido o poder da sociedade civil perante as instituições religiosas desse período.

A Igreja Católica concedeu a coroa portuguesa o direito de conferir alguns benefícios eclesiásticos. O Rei de Portugal passou o “protetor” da Igreja, com as algumas obrigações e deveres, dentre os quais podemos destacar o de zelar pelas Leis da Igreja, de enviar missionários evangelizadores para as terras descobertas e o de sustentar a Igreja nestas terras. Em contrapartida havia os direitos do Padroado, que eram que consistiam em arrecadar dízimos, poder econômico, indicar os candidatos aos postos eclesiásticos, sobretudo bispos, o que lhe dava um poder político muito grande, pois, nesse caso, os bispos ficavam submetidos a ele.

Observamos que em alguns momentos o poder econômico dos senhores de engenho entravam em choque com o poder dos religiosos, para solucionar tal impasse era convocada a autoridade real. A instância solicitada para apaziguar as disputas era a Mesa de Consciência e Ordens.

As principais fontes para o desenvolvimento da pesquisa já foram transcritas. Mais existem indícios da existência de outros documentos no arquivo da Cúria, localizado na Universidade Católica de Salvador. Como nesse local de memória, a documentação não foi catalogada isso poderá dificultar o acesso a novos discursos referentes ao tema.

Essa pesquisa permitirá conhecer melhor esse período tão rico e intenso da trajetória do Brasil, com potencial para apoiar novas descobertas e releituras desse período histórico.

Fontes Manuscritas:

Arquivo Nacional

1-Conjunto documental: Mesa da Consciência e Ordens

Notação: Caixa 291, pct. 5

Datas-limite: 1786-1828.

Título do fundo ou coleção: Mesa da Consciência e Ordens

Código do fundo: 4 J

Argumento de pesquisa: Irmandades

Data do documento: 1816

Local: Sergipe

Folha (s): doc. 89, folha 2

2-Conjunto documental: Mesa da Consciência e Ordens

Notação: Caixa 291, pct. 5

Datas-limite: 1786-1828

Título do fundo ou coleção: Mesa da Consciência e Ordens

Código do fundo: 4 J

Argumento de pesquisa: Irmandades

Data do documento: 10 de dezembro de 1817

Local: Sergipe.

Folha (s): Documento 87, folha 3

3- Conjunto documental: Mesa da Consciência e Ordens

Notação: Caixa 291, pct. 5

Datas-limite: 1786-1828

Título do fundo ou coleção: Mesa da Consciência e Ordens

Código do fundo: 4 J

Argumento de pesquisa: irmandades

Data do documento: 30 de abril de 1818

Local: Sergipe

Folha (s): documento 87, folha 8

## Fontes Impressas

VIDE, Sebastião Monteiro da. Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia / feitas e ordenadas pelo ilustríssimo e reverendíssimo D. Sebastião Monteiro da Vide. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2007.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

AZZI, Riolando. A cristandade colonial um projeto autoritário: História do pensamento católico no Brasil II. São Paulo: Edições Paulinas, 1987.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Lisboa/ Rio de Janeiro: Difel/ Bertrand Brasil, 1989.

\_\_\_\_\_. "O Mercado de Bens Simbólicos". In: **A Economia das Trocas Simbólicas**. 6ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2005. p. 99- 181.

\_\_\_\_\_. **Os usos sociais da ciência: por uma sociologia clínica do campo científico**. Trad. Denice Bárbara Catani. São Paulo: UNESP, 2004

ELIADE, Mircea. O sagrado e o profano: essência das religiões. Trad. Rogério Fernandes. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

GINZBURG, Carlo. O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Santa Inquisição. Trad. Maria Betânia Amorosa. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

\_\_\_\_\_. "Sinais: raízes de um paradigma". In: Mitos, sinais e emblemas: morfologia e História. Trad. Frederico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. p.143-179.

HOORNAERT, Eduardo. A Igreja no Brasil – Colonial (1550-1800). 3. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

LE GOFF, Jacques. "Documento Monumento". In: História e memória. Trad. Bernardo Leite. 2 ed. Campinas-SP: Editora UNICAMP, 1996.

NEVES, Guilherme Pereira. Entre o Trono e o Altar: a Mesa da Consciência e Ordens e o papel da religião no Brasil (1808-1828). In.: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.) Cultura portuguesa na Terra de Santa Cruz. Lisboa: Editorial Estampa, 1995. p.171-189.

NUNES, Maria Thetis. Sergipe Colonial II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1996.

MARX, Murillo. Nosso chão: do sagrado ao profano. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1988.

SILVA, Cândido da Costa e. Os Segadores e a Messe. O clero oitocentista na Bahia. Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo do Estado da Bahia. EDUFBA, 2000.

TORRES-LONDOÑO, Fernando. "Introdução do sagrado cristão nas crônicas sobre a cristianização do Brasil. In: QUEIROZ, José J. et al. (org). Interfaces do sagrado: em véspera do milênio. São Paulo: PUC-SP, 1996. p.57-73.

\_\_\_\_\_. Paróquia e Comunidade no Brasil: perspectiva histórica. São Paulo: Paulus, 1997.